

DECRETO N.º 007/2014

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 092/2013, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 025/2013 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 092/2013, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 025/2013, que tem como objeto à **“Contratação de Empresa para Reabertura e Cascalhamento de estradas rurais no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, Referente ao Contrato de Repasse n.º 0374552-71”**, tendo em vista o mesmo ser **“DESERTO”**, conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações Registrada sob n.º. 082/2013.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2014.



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Nov/Dez	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	1.7.2.1.39.00.00.00	3.326,18
Nov/Dez	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - CONTRA ICMS DESONERACAO	1.7.2.1.34.03.00.00	405,40
Nov/Dez	TRANSF. FINAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	1.7.2.1.34.99.01.00	4.317,17
Nov/Dez	TRANSF. FINAS - AUXILIO CADAST. BOSA FAMILIA	1.7.2.1.34.99.07.00	1.330,44
Nov/Dez	PROGRAMA E MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE (PIARO)	1.7.2.1.33.10.02.05	6.800,00
Nov/Dez	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	1.7.2.1.35.04.00.00	28.742,99
Nov/Dez	TRANSF. FINAS PRSD. BASICO PBF	17.21.34.99.06.00	12.000,00
Nov/Dez	TRANSF. FINAS - PBM - SERVICOS DE CONVIVENCIA	1.7.2.1.34.99.05.00	2.000,00
Nov/Dez	TRANSF. PARA O PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	1.7.2.1.34.04.01.00	5.000,00
Nov/Dez	ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL	1.7.2.1.33.40.01.02	1.397,96
Nov/Dez	TRANSFERENCIA ACOES BASICAS VIG. SANITARIA	1.7.2.1.33.30.02.01	10.153,95

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Valdemar Gralak
Prefeito Municipal

Josemar Oezar Miranda
Secretário Municipal De Finanças

Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, inscrita no CPF nº 802.055.699-00, para exercer o cargo de Advogado e Reenquadrado pela Portaria 123/2007 para exercer o mesmo Cargo. 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 02/08/2011 a 02/08/2012 que serão gozadas a partir de 27/12/2013 a 15/01/2014, e indenizar 10 (dez) dias de férias referente ao mesmo período conforme Lei 04/97 art.105 § 5, Conforme Lei 04/97 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 27 de Dezembro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 Janeiro de 2014.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Cozer Klum, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., Ins.º/Rec. - 44-5573-1468

DECRETO N.º 001/2014

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do município de Iretama para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. AFIFF EL BITAR SAAB, prefeita do município de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8.º, Inciso III da Lei Municipal LOA n.º 072/2013 de 13 de novembro de 2013, resolve e DECRETA o seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

- 10 - Secretaria de Saúde
 - 10.006 - Fundo Municipal de Saúde
 - 10.006.10.301.0005.2062 - Reequipamento Fundo Municipal de Saúde
 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 - Fonte de Recursos: 802 - Convênio SEDU/PAM
 - 494/2013.....R\$ 30.980,00
 - 12 - Secretaria de Desenvolvimento
 - 12.001 - Departamento de Agricultura
 - 12.001.20.606.0011.2078 - Contrapartida e Execução de Convênio
 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 - Fonte de Recursos: 802 - Convênio SEDU/PAM
 - 494/2013.....R\$27.000,00
 - 03 - Secretaria de Administração e Planejamento
 - 03.002 - Departamento de Administração
 - 03.002.04.122.0002.2012 - Atividades do Departamento de Administração
 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 - Fonte de Recursos: 802 - Convênio SEDU/PAM
 - 494/2013.....R\$22.020,00
- TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do Convênio SEDU/PAM n.º 494/2013, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-28
RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 18 - CEP. 83.335-099 - POSEPAR (042) 3644-1137/1144

DECRETO N.º 007/2014

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 092/2013, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 025/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 092/2013, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 025/2013, que tem como objeto a "Contratação da Empresa para Reabertura e Cascalamento de estradas rurais no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste - Pr. Referente ao Contrato de Repasse n.º 0374552-71", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações Registrada sob n.º 082/2013.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Cozer Klum, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., Ins.º/Rec. - 44-5573-1468

Art. 3.º - Das alterações constantes deste DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias no que couber.

Art. 4.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, 14 de janeiro de 2014.

AFIIF EL BITAR SAAB
Prefeita Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Município de Campina da Lagoa - Pr

RESOLUÇÃO N.º 001/2014

SÚMULA: Delibera a Autoavaliação do Conselho e a Formação da Comissão Municipal de Diagnóstico e Planejamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de Nº 018/2008.

Considerando Plenária realizada no dia 10 de Janeiro de 2014, às Treze e Trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a autoavaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também do Conselho Tutelar.

Art. 2.º Aprova a Formação da Comissão Municipal de Diagnóstico e Planejamento.

Art. 3.º A Autoavaliação do Conselho e a Comissão foi realizada de acordo com as Orientações do Programa Amigo de Valor do Banco Santander - S/A.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação.

Campina da Lagoa - Paraná.

Sela de Sessões, 10 de Janeiro de 2014.

Susana Fávero dos Santos
Presidente do CMDCA